REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 652/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) o Código de Trânsito Brasileiro prevê, de maneira clara, que a segurança no trânsito é um direito de todos, nos termos abaixo:

> "Art. 1º § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito ";

b) uma pesquisa realizada no ano de 2015 pelo Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia analisou o perfil dos motociclistas do Município de Salvador e concluiu que existe um déficit de políticas públicas voltadas para a segurança desses motociclistas;

c) a iniciativa dos bolsões para motos é uma medida simples que aumenta a segurança no trânsito, além ser de conhecimento notório as estatísticas crescentes de acidentes envolvendo carros, motocicletas e ciclistas;

d) o Município já instalou bolsões em alguns poucos semáforos, porém não ainda o suficiente para a completa segurança dos motociclistas;

e) diversos Municípios já aderiram e obtiveram sucesso, a exemplo de Porto Alegre, Rio de Janeiro, Araçatuba, Mauá, São Bernardo, São Vicente, São Caetano do Sul, São Paulo, dentre outros;

f) Salvador necessita implantar bolsões de proteção para motocicletas nas principais vias públicas com semáforos para uma maior segurança no trânsito soteropolitano,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a ampliação de bolsões de proteção para motocicletas nas principais vias públicas do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca